

DECRETO Nº 47.867, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa as atribuições específicas do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, no exercício da função de Auxiliar Educacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º e no item III.I do Anexo III da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º – As atribuições específicas do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, no exercício da função de Auxiliar Educacional, no âmbito da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, são as seguintes:

I – planejar, articular e coordenar as atividades e oficinas artístico-culturais, esportivas, recreativas, de inclusão produtiva, pedagógicas, educacionais e de autocuidado dentro dos centros socioeducativos, bem como planejar e organizar os eventos, sob a coordenação do pedagogo ou do terapeuta ocupacional;

II – executar as atividades pedagógicas, artesanais, esportivas, oficinas, recreativas e artístico-culturais, considerando a medida socioeducativa aplicada, visando à responsabilização do adolescente e seu desenvolvimento biopsicossocial sob a coordenação do pedagogo ou do terapeuta ocupacional;

III – atuar de acordo com as diretrizes preconizadas na política estadual de atendimento socioeducativa, em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, e demais atos normativos atinentes à matéria;

IV – intervir pedagogicamente, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, comunicação não violenta, orientações e mediação de conflitos;

V – mediar verbalmente as relações entre os adolescentes, bem como os conflitos que possam surgir entre eles, agindo de forma preventiva e estratégica, utilizando-se de preceitos da mediação de conflitos e comunicação não violenta, evitando, assim, situações de crise;

VI – atuar com zelo e ética no tratamento de informações sensíveis referentes aos adolescentes, bem como à rotina da unidade, seguindo as orientações do corpo diretivo;

VII – promover a articulação e a transmissão das informações sobre os adolescentes para seus pares e superiores imediatos;

VIII – atuar de forma integrada com a equipe técnica e de segurança, como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores da unidade;

IX – informar prontamente à chefia imediata toda e qualquer alteração referente à rotina do adolescente;

X – relatar à chefia imediata ou ao superior imediato as ocorrências de irregularidades e fatos relevantes ocorridos durante o período de trabalho;

XI – elaborar relatórios descritivos, quando solicitado;

XII – participar de reuniões de equipe e de estudo de caso, sempre que designado, a fim de contribuir nas discussões, assim como na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no que se refere à sua área de atuação;

XIII – auxiliar na organização logística e distribuição de alimentação, água, medicação, entre outros, destinado aos adolescentes, conforme rotina da unidade;

XIV – acompanhar os adolescentes nas atividades externas, quando determinado pelo corpo diretivo, sendo uma presença educativa, exercendo função complementar aos aspectos de segurança;

XV – atender às convocações da direção da unidade, no que se refere às reuniões, situações de emergência, reforço ou outras atividades que se fizerem necessárias;

XVI – manter a organização do ambiente de trabalho, zelando pela ordem, disciplina e organização da unidade, bem como pela observância das orientações e diretrizes do trabalho;

XVII – orientar pedagogicamente as atividades relacionadas ao asseio pessoal, do alojamento e dos espaços comuns, orientando e incentivando os adolescentes quanto ao autocuidado e à higiene;

XVIII – realizar atividades administrativas, registrar as irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, ocorridas nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa;

XIX – acompanhar as movimentações internas, os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura, esporte, atividades escolares e cursos profissionalizantes realizados dentro da unidade, exercendo função complementar aos aspectos de segurança;

XX – executar, conforme a demanda institucional e sob a supervisão da chefia imediata, outras atividades compatíveis com a exigência de nível médio de escolaridade e com as atribuições gerais previstas para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, conforme item III.1 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

19 1326493 - 1

**Atos do Governador****ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:****PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2019, a prorrogação da disposição de SIMONE CORREA VELLOSO, MASP 903085-9, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2019, a prorrogação da disposição de VALÉRIA UBA MORAIS, MASP 374171-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 08/02/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: SIMONE CORREA VELLOSO, MASP 903085-9, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL III, GRAU E; VALÉRIA UBA MORAIS, MASP 374171-7, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL IV, GRAU F.

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o art. 14 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993 e do Decreto 47.790, de 17 de dezembro de 2019, WALLACE ALVES DOS SANTOS, MASP 1083139-4, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, código 658-AE01, de recrutamento limitado, para chefiar a Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 21 da Constituição do Estado c/c o artigo 5º da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1.969, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo n. 5002185- 84.2018.8.13.0024, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, NOMEIA, Tulio Henrique Ebaud Salem, na Polícia Militar de Minas Gerais, no posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), especialidade médico clínico-geral.

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 29.774, de 17 de julho de 1989, **RESOLVE:**

**dispensar** os policiais militares abaixo do encargo de Membros da Comissão da Medalha “Alferes Tiradentes 2019”:

**MEMBROS NATOS:**  
- Nº 103.802-5, Coronel PM Evandro Geraldo Ferreira Borges  
**MEMBROS EFETIVOS:**  
- Nº 101.035-4, Coronel PM Daniel Garcia Alves  
**SECRETÁRIA:**  
- Nº 128.385-2, Major PM Mônica Dietrich  
**designar** os policiais militares abaixo para o encargo de Membros da Comissão da Medalha “Alferes Tiradentes”, para o ano de 2020:

**MEMBROS NATOS:**  
- Nº 100.424-1, Coronel PM Giovanna Gomes da Silva - Presidente  
- Nº 101.054-5, Coronel PM Marcelo Fernandes  
- Nº 101.058-6, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues  
**MEMBROS EFETIVOS:**  
- Nº 101.030-5, Coronel PM Charles Generoso Baracho  
- Nº 103.758-9, Coronel PM Emerson Mozzer  
- Nº 103.795-1, Coronel PM Gianfranco Caiata  
**SECRETÁRIA:**  
- Nº 124.297-3, Major PM Adriana Alfenas de Paiva Faria.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

no uso de suas atribuições, **autoriza** MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, a afastar-se de suas atribuições, no período de 14/03/2020 a 20/03/2020, para participar do Seminário “Oportunidades de investimentos em infraestrutura no Estado de Minas Gerais” e Seminário “Oportunidades de investimentos em tecnologia, inovação e economia criativa no Estado de Minas”, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HENRIQUE PEREIRA

BARCELOS, MASP 1431088-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-40 AR1100002, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convulida**, fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, de 01/10/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: CLARISSA DE OLIVEIRA MORAIS, MASP 1399772 / 1, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH Ativos, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA, MASP 1130134-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPGG).

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: CAMILA MOREIRA DE CASTRO, MASP: 752.280-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPGG); TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS, MASP: 669.535-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPGG).

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da São Paulo Parcerias S.A., em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: DANIELLE CARVALHO RIBEIRO, MASP 752938 / 1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPGG).

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/12/2019, a prorrogação da disposição de VINICIUS PRADO ALMEIDA, MASP 1241312-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo período de 01.01.2019 a 31.12.2019, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: RAQUEL PEREIRA PINTO, MASP 1449576-6, PEB - ADM 1, SRE PIRAPORA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Passabém, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: VANIA APARECIDA PEREIRA BASILIO, MASP 1055847-6, EEB - ADM 1, SRE NOVA ERA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: BRUNO INACIO DA SILVA PIRES, MASP 1203495-5, PEB - ADM 3.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CLAYDES REGINA RICARDO ARAUJO, MASP 942669-3, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: SILEIDE SOUSA COSTA, MASP 1096258-7, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANA AMÉLIA GONCALVES SANTOS DAMASCENO, MASP 1116099-1, EEB- ADM 3, SRE JANAÚBA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bratunas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SELENE MARIA DE MIRANDA, MASP 1057477-0, EEB - ADM 4, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ROBERTA FABIANA NEVES, MASP 1074456-3, PEB - ADM 3, SRE PARÁ DE MINAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Arcos, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: SÔNIA TEIXEIRA DE CASTRO, MASP 1248851-6, EEB - ADM 2, SRE DIVINÓPOLIS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: JULIANA RESENDE CASTRO, MASP 1320929-1, ATB - ADM 1, SRE PASSOS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itabira, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JOSE GONCALVES MOREIRA, MASP 519686-0, PEB - ADM 1, SRE NOVA ERA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Delím Moreira, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA, MASP 1084753-1, PEB - ADM 1, SRE ITAJUBA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Beim, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: DOUGLAS DE OLIVEIRA, MASP 960643-5, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B; STANISLAW MANSUR E SILVA, MASP 1016318-6, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SIDNEY LUIZ DA COSTA, MASP 1055388-1, PEB - ADM 1.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Gotardo, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARA JUSCELE DE CASTRO GALVAO, MASP 833436-9, EEB - ADM 2, SRE PATOS DE MINAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALEXANDRA ALVES DE ASSIS, MASP 970971-8, EEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itau de Minas, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: CÁSSIO ROBERTO VALADÃO, MASP 1.159.372-0, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, II, D, ADMISSÃO I.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ERMELINDO MARTINS CAETANO, MASP 856331-4, PEB - ADM 1 E ATB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cássia, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JONAS HENRIQUE CUNHA CANDIDO, MASP 1309057-6, PEB - ADM 3, SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: GESIANE CARDOSO GRIGORIO, MASP 1235697-8, PEB - ADM 3, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARCELO BRUNO DA SILVA MACENO, MASP 1141259-0, PEB - ADM 5, SRE UBERABA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: OSANA MARIA LEAL, MASP 1096917-8, PEB - ADM 3.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São Geraldo, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MÂRCIA LUCIA DE BARROS BALBINO, MASP 374593-2, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2, SRE UBÁ.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Timóteo, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANA PAULA CORREA DE ARAUJO, MASP 1336859-2, PEB - ADM 3, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: LUCIENE APARECIDA GONCALVES, MASP 1384259-6, EEB-ADM 2, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ibiá, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: DEVRSON BALBINO CORDEIRO, MASP 979288-8, ATB - ADM 3, SRE PIRAPORA.

**retifica** o ato de exoneração de Diretor de Escola de ROSIVANE FERREIRA VIANA, MASP 1074653-5, EE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, CÔD. ESC. 24074, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BARDARÓ, SRE ARAÇUAÍ, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 06/02/2019: onde se lê “a contar de 01/01/2019”, leia-se “a contar de 26/01/2019”.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:****PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

no uso de suas atribuições, **dispensa** FERNANDO PASSALJO DE AVELAR, MASP 752243-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado Adjunto, de responder pela Subsecretaria de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200219220424015.